



DECRETO Nº 3.030, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública o terreno que específica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinados à obra de ligação da Rua do Comércio à ponte Rio das Velhas no bairro São João Batista, no Município de Santa Luzia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art.71 da Lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

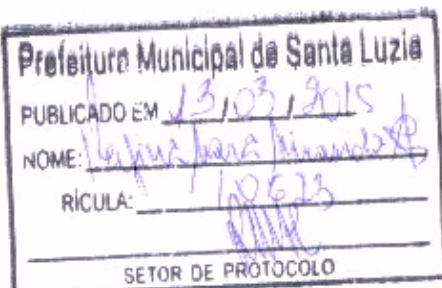
DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, a área de 31.555,406m²(trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco vírgula quatrocentos e seis metros quadrados) inserida nos Lotes denominados “A” e “B” localizados à Rua do Comércio em Santa Luzia/MG, com áreas totais de 24.660,00m² e 253.000,00m², respectivamente, de propriedade de Leticia Araujo Simões e Divicena Imóveis Ltda, conforme registros sob a Matrícula nº 36.807, do Livro 2 e Matrícula nº 36806, do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia, com o perímetro descrito em memorial anexo.

Art. 2º A área declarada de utilidade pública descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à abertura de via de ligação da Rua do Comércio à ponte sobre o Rio das Velhas no bairro São João Batista em Santa Luzia-MG.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de março de 2015.




CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090